

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 989 11 A 17 DE JULHO DE 2016 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

ERRATA

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se o Decreto n. 4272/2016, em razão de sua publicação, no Diário Oficial n.º 988, de 04 de julho de 2016 a 10 de julho de 2016, haver constado com erro material (digitação equivocada do número do Edital de Concurso Público).

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4272/2016.
De 08 de julho de 2016.

Súmula: "Homologa o Resultado Final do Concurso Público Edital n.º 01/2012 conforme relação do Edital n.º 03/2016, para o cargo de Guarda Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em conformidade com o processo administrativo n.º 8905/2012;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público, Edital n.º 01/2012, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na forma da relação constante do Edital n.º 03/2016, de 1º de julho de 2016, para o Cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

DECRETOS

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4273/16
De 11 de Julho de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 1º de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 374.605,17** (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais, sessenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
08.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	2,16
17.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.054-3.3.90.30.00.00.00.1940 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0013.2.088-3.3.90.30.00.00.00.1007 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16.482.0013.2.111-3.3.90.39.00.00.00.1007 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
16.482.0013.2.088-3.3.90.39.00.00.00.1007 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.000,00
16.482.0013.2.088-4.4.90.51.00.00.00.1007 - OBRAS E INSTALACOES	168.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.540,00
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS	18.330,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0016.2.112-3.1.90.84.00.00.00.1511 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	23.733,01

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.452.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,16
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.36.00.00.00.1000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.330,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da Lei Orgânica Municipal nº 1096/2015.

Fonte 000	33.540,00
Fonte 007	297.000,00
Fonte 511	23.733,01
Fonte 940	2.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4274/2016.
De 13 de julho de 2016.

SÚMULA: "Destitui Servidora Pública Municipal do Exercício da Função de Direção da Escola Municipal Maryle Aparecida Schetter Ferri".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 13.447/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída a servidora pública **Roseli de Oliveira Ferreira**, matrículas n.º 233.301 e 308.701, do exercício da função de Direção da Escola Municipal Maryle Aparecida Schetter Ferri, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4275/2016.
De 14 de julho de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão da pensão por morte da servidora ativa **Luzia Moreira Tomchak**, com proventos integrais ao dependente: **Carlos Luiz Tomchak**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n.º 70/2001, artigo 6º e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte da servidora ativa **Luzia Moreira Tomchak**, matrícula n.º 351.121, com proventos integrais, ao dependente **Carlos Luiz Tomchak**, no valor total de R\$ 1.574,18 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), a partir de 08 de julho de 2016, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 154/2016, dos autos do Processo Administrativo n.º 236/2016 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4276/2016.
De 14 de julho de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão da pensão por morte do servidor ativo **Claudio Dechatnek**, com proventos integrais a dependente: **Emidia do Rocio Dechatnek**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n.º 70/2001, artigo 6º e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte do servidor ativo **Claudio Dechatnek**, matrícula n.º 9.901, com proventos integrais, a dependente **Emidia do Rocio Dechatnek**, no valor total de R\$ 1.821,07 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), a partir de 08 de julho de 2016, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 155/2016, dos autos do Processo Administrativo n.º 240/2016 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4277/2016.
De 14 de julho de 2016.

Súmula: "Cria e Regulamenta a Feira do Terminal em Conformidade com a Lei Municipal n.º 1.117, de 24 de junho de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.117 de 24 de junho de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a "Feira do Terminal" a qual será regulamentada por este Decreto em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.117 de 24 de junho de 2016.

Parágrafo único. A feira instituída pelo caput fica autorizada a comercializar, exclusivamente a varejo, os produtos determinados no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.117 de 24 de junho de 2016.

Art. 2º. A Feira do Terminal será composta por comerciantes que já atuam na Feira da Lua sendo que os interessados em participar de ambas as feiras deverão dirigir-se ao Protocolo Geral a fim de formalizar sua inscrição preenchendo formulário próprio direcionado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

§ 1º Na oportunidade do preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá entregar:

- I - Cópia do Registro Geral - RG;
- II - Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Declaração do ramo de atividade a ser comercializado.

§ 2º As inscrições serão aceitas e posteriormente analisadas verificando-se, em cada caso, o mérito administrativo no tocante ao ramo de atividade a ser exercida pelo candidato.

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

permanência de qualquer tipo de comércio em barracas, em veículos ou semelhantes, sob pena de multa.

Parágrafo único. A multa instituída será de 03 (três) UFM e em caso de reincidência o seu valor será dobrado, conforme Lei Municipal n.º 1.117 de 24 de junho de 2016.

Art. 6º. No caso do feirante autorizado não comparecer por 03 (três) semanas consecutivas ou 06 (seis) semanas alternadas, durante o prazo de vigência previsto no artigo 3º deste Decreto, perderá o direito a manter sua barraca ou "trailer" na Feira do Terminal.

Art. 7º. Fica autorizado aos feirantes integrantes da Feira do Terminal o trânsito com seus respectivos veículos automotores, previamente cadastrados, a circulação no perímetro interno do Novo Terminal Rodoviário de Fazenda Rio Grande com a finalidade de alocar suas respectivas barracas ou "trailers" no espaço físico direcionado a tal finalidade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Mário Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4278/2016.
De 14 de julho de 2016.

Súmula: "Decreta Estado de Emergência no Município de Fazenda Rio Grande, autoriza dispensa de licitação conforme específica e abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Extraordinário na importância de R\$ 160.000,00 (cem mil reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, e do artigo 90, I, "d" da Lei Orgânica do Município;

Considerando as fortes chuvas e ventos ocorridos no dia 12 de julho de 2016, aproximadamente as 18:00 horas;

Considerando que tais chuvas geraram alagamentos e danos em principalmente nos bairros: Passo Amarelo, Estados, Jardim Veneza e Graíha Azul, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Defesa Social;

Considerando, ainda, que foram constatados 31 casos de desalojamento, 565 (quinhentas e sessenta e cinco) residências atingidas e um total de 1.780 (um mil setecentos e oitenta) cidadãos afetados;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e a Lei Orçamentária Anual - LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Estado de Emergência** no Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até serem solucionados definitivamente os transtornos causados pelas fortes chuvas.

Art. 2º. Fica autorizada a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de materiais de construção, serviços e outros, em favor dos municípios residentes nas áreas afetadas, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Defesa Social;

Art. 3º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Extraordinário na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fazer frente às despesas necessárias ao atendimento da população atingida, conforme segue:

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04 Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
2039 Benefício Eventual
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 160.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Extraordinário de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), apontado no artigo 3º, serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de reserva de contingência nesse valor, conforme segue.

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 Reserva de Contingência
0.099 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência 160.000,00

Art. 5º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016.

Março Claudio Wozniack
Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Guilherme Zampronio Barviera
Diretor de Defesa Civil
CNPJ nº 07.000.000/0001-90
Matrícula nº 51195

PORTARIAS

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 086/2016.
De 14 de julho de 2016.

SÚMULA: "Nomeia Servidora Pública Efetiva como Membro Suplente de Comissões desta Municipalidade, Conforme Especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Processo Administrativo 13.842/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal efetiva **Elizane Aparecida Maia Cambriani**, matrícula n. 350.285, como membro suplente das seguintes comissões municipais:

I – Comissão Disciplinar Permanente – CDP;
II – Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório – CADEP;
III – Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – CPCCR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016.

Março Claudio Wozniack
Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 087/2016
De 14 de julho de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Congresso Paranaense de Saúde Pública/Coletiva", em Matinhos/PR, no período de 27 a 30 de julho do ano corrente, conforme processo n.º 13461/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Juliano Mota Volinger	071.922.599-00	Técnico em Enfermagem	353262	4	R\$ 341,40	R\$ 1365,60
Larice Bordignon	050.803.929-08	Agente de Combate a Endemias	352778	4	R\$ 341,10	R\$ 1365,60
Thais Silva de Oliveira	078.544.549-81	Agente de Combate a Endemias	353083	4	R\$ 341,10	R\$ 1365,60
Carmem Lucia Zaranaki	918.268.969-53	Agente de Combate a Endemias	352094	4	R\$ 341,10	R\$ 1365,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016.

Março Claudio Wozniack
Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 088/2016
De 14 de julho de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Congresso Paranaense de Saúde Pública/Coletiva", em Matinhos/PR, no período de 27 a 30 de julho do ano corrente, conforme processo n.º 13107/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcelene de Paula	022.397.929-57	Enfermeira	351984	3	R\$ 341,40	R\$ 1024,20
Juliana dos Santos Martins	029.984.549-41	Enfermeira	352239	3	R\$ 341,40	R\$ 1024,20
Priscila Castro	051.653.709-17	Fonoaudióloga	352090	3	R\$ 341,40	R\$ 1024,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016.

Março Claudio Wozniack
Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 089/2016
De 14 de julho de 2016

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diária ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Oficina de Produção, Disponibilização e Guarda de Documentos", em Curitiba/PR, no período de 26 de julho do ano corrente, conforme processo n.º 13767/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Eliete Erandt	058.248.579-70	Assistente Administrativo	351711	1	R\$ 68,28	R\$ 68,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016.

Março Claudio Wozniack
Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 090/2016.
De 14 de julho de 2016.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão de falecimento de servidora pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 13.841/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Professor – 20 Horas, anteriormente ocupado pela servidora **Luzia Moreira Tomchak**, matrícula n. 351.121, em razão de seu falecimento, a partir de 08 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016.

Março Claudio Wozniack
Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 091/2016
De 15 de julho de 2016.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande - FAZPREV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 13.817/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, por interesse público, e a partir de 15 de julho de 2016, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz, matrícula n.º 351.296, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2016.

Março Claudio Wozniack
Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 097/2016 – SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º- Interromper as férias, concedidas por meio da Portaria n.º 082/2016 de 22/06/2016, do servidor abaixo relacionado:

Matric.	Nome	Interrompe a partir de	Cargo	Lotação
353684	EDER EMERSON DA CRUZ CAPELLARO	09/07/16	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	PGM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2016.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Ana Caroline Leite
ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 098/2016 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor público desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal n.º 168/2003 e Lei Municipal n.º 239/2004, mediante Ofício 184/2016 – CADEP.

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
352456	01/04/2013	MARIA RAFAEL ALVES PEREIRA RAMOS	PROFESSOR 40 HORAS	NOMEADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2016.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

Denise Ferreira Gomes
DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria n.º 108/2009 e 108/2009

PORTARIA SMA 098/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 099/2016 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no anexo I:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2016.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 101/2016 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, aos Assessores e Coordenadores relacionados no anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2016.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 103/2016 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, aos Assessores e Coordenadores relacionados nos anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2016.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

ANEXO I - PORTARIA 099/2016

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
119201	5897/2016	JUVITA CAETANO GROFF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2016 A 31/10/2016	SMDS
351050	8388/2016	DANIEL PROCHIMANN ROSA	ENFERMEIRO	01/08/2016 A 30/09/2016	SMS
348291	22098/2015	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 A 31/08/2016	SMS
348283	10497/2016	DIRCE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 A 30/09/2016	SMS
175601	10743/2016	ELAINE ANDREIA BALDAN DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 A 31/08/2016	SMS
287201	11380/2015	OLGA MALENA BITENCOURT PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 A 30/09/2016	SMS
350158	12810/2016	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	08/08/2016 A 07/11/2016	SMS
349123	12033/2016	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	12/09/2016 A 14/12/2016	SMS
287801	13250/2016	ANGELA APARECIDA DAS NEVES SPECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2016 A 30/09/2016	SMS
350116	13438/2016	REGIANE DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/08/2016 A 21/10/2016	SMS
349387	11579/2016	ROSANGELA ELIANE FRANCISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2016 A 31/10/2016	SMASH
350723	11758/2016	ISRAEL LUIZ ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2016 A 31/08/2016	SMS

ANEXO I - PORTARIA 101/2016

MATR.	PROT.	COMISSONADO	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
353252	5743	LUIZ MARCO DE OLIVEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	02/08/16	31/08/16	SMMA
192401	5743	SANA OWEIDA	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/08/16	30/08/16	SMMA
351949	5739	JULIO CESAR DE LIMA	ASSESSOR E COORDENADOR II	02/08/16	31/08/16	GABINETE
351348	5739	SILVIO NICHELE NETO	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/08/16	25/08/16	GABINETE
352343	5741	ELISEU FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	02/08/16	31/08/16	SMU
351894	5734	DIORGENES FERREIRA DE PAULA JUNIOR	ASSESSOR E COORDENADOR II	23/08/16	31/08/16	SMOP
352856	5732	ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL	DIRETOR GERAL - DG	17/08/16	31/08/16	SMS
352786	5732	CARLOS EDUARDO ZANINI	ASSESSOR E COORDENADOR III	02/08/16	31/08/16	SMS
353184	5732	PAULO CHEVONICA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	02/08/16	31/08/2016	SMS
352330	5730	CRYSYAN ARIEL QUIRINO	ASSESSOR E COORDENADOR II	02/08/16	31/08/2016	SMDE
351165	5728	CARLA BUENO	DIRETOR GERAL - DG	15/09/16	13/09/2016	SMA
353801	5728	LUIZ ANTONIO CALDAS	ASSESSOR E COORDENADOR I	02/08/16	31/08/2016	SMA
353102	5728	DIVANE DE PAULA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	02/08/16	31/08/2016	SMA

ANEXO I - PORTARIA 103/2016

MATR.	PROT.	COMISSONADO	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
353530	5736	SANDRA REGINA DIAS MORALES DO AMARAL	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMDS
353819	5736	MOACIR VOGLES DE MATOS	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMDS
353907	5736	RICARDO CORDEIRO JUNIOR	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMDS
352428	5736	ZILDA APARECIDA GAMA	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMDS
238201	5736	JOEL CARLOS BUBANZ	ASSESSOR E COORDENADOR I	05/09/16	04/10/16	SMDS
212201	5746	GEONICE LUIZA MOREIRA E ARAUJO	DIRETOR GERAL - DG	01/09/16	30/09/16	SMECE
348872	5746	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER - DA	16/09/16	30/09/16	SMECE
353438	5746	DIEGO DE SOUZA GOUVEIA	DIRETOR DE CULTURA - DA	01/09/16	30/09/16	SMECE
309101	5746	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMECE
353180	5746	FRANCISCO CARLOS MARIANO	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMECE
353294	5746	LUIZ DAMON CRUZ BONFIM	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMECE
353638	5746	CLAudemir CARVALHO	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMECE
353561	5746	LUIZ CESAR RIBEIRO BARBOSA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMECE
353008	5746	ANGELA MARIA FREIRE DA SILVA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMECE
353177	5742	RENAN DOUGLAS PESCO	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMMA
352785	5742	DIORGENES MOREIRA MENON	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMMA
353761	5742	CLEVERSON MASSANEIRO DE ANDRADE	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMMA
353763	5742	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMU
353252	5742	LUIZ MARCO DE OLIVEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMMA
353835	5742	ELIAS JUNIOR FABRICO DE OLIVEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMMA
352705	5728	SERGIO RICARDO LANG	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMPP
353447	5728	JOÃO EDUARDO CAMPOS	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMPP
353764	5728	VILMAR MACHADO DOS SANTOS	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMPP
353458	5728	JONATHAN ALMIR BARBOSA	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMPP
351285	5726	JOYCE FERNANDA COMPRI	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMPP
353715	5726	PHALOMA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMPP
353795	5729	ELI CESAR QUIRINO	DIRETOR GERAL - DG	01/09/16	30/09/16	SMDE
352330	5729	CRYSYAN ARIEL QUIRINO	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMDE
353451	5731	MARCOS PESCO	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 100/2016 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
5291	349050	MARIA CRISTINA PERETO WERGENSKI	PROFESSOR 40 HORAS	04/07/16	SMECE
5420	353916	MICHELE MANCINI	MÉDICO PEDIATRA	05/07/16	SMS
5282	350995	ROBERTA PILATI VENUTI	ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS	04/07/16	SMASH
5537	353917	BRUNIELLEN APARECIDA DE SOUZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/07/16	SMECE
5197	349591	ELIANE CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	30/06/16	SMECE
5234	353054	DANIELA DE FATIMA NAZARETH CAMARGO	PROFESSOR 20 HORAS	01/07/16	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2016.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 102/2016 - SMA

Nomeia para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Base - GB, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 08 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 003/2016.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSINEIDE GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMECE

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

ANEXO II - PORTARIA 103/2016

MATR.	PROT.	COMISSONADO	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
353562	5731	JURANDI BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMPP
352858	5733	ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL	DIRETOR GERAL - DG	01/09/16	30/09/16	SMS
352707	5733	ANDREIA TEODORO PINTO	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMS
352786	5733	CARLOS EDUARDO ZANINI	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMS
353184	5733	PAULO CHEVONICA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMS
352864	5733	MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMS
353183	5733	SONIA REGINA TEDILO	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMS
352706	5724	ABRAAO VIEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMG
353642	5724	MARCELO HENRIQUE LARANJEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMG
353000	5724	LAURO GUILHERME RIBEIRO DA COSTA	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMG
353382	5725	GILSON CUSTODIO	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMT
353494	5725	ROSEMIRE PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMT
353437	5725	EDNA LUCIA GOMES SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMT
353982	5725	ANNA PAULA MARCONDES DA SILVA	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMT
353786	5725	BELAIR ANTONIO OLM	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMT
353641	5740	JOILSON TUZI	DIRETOR GERAL - DG	01/09/16	30/09/16	SMU
353323	5740	REJOMAR LOPES DE ANDRADE	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMU
353782	5740	NAVANY CAROLINE DE ARAUJO	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMU
353463	5740	WAGNER APARECIDA FRANCA	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMU
353243	5740	ELISEU FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMU
48701	5740	OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMU
353714	5740	ANDREIA DE OLIVEIRA PRESTES	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMU
353873	5740	ANA CLAUDIA DALBEM MEDEIROS	ASSESSOR E COORDENADOR VI	01/09/16	30/09/16	SMU
351894	5735	DIORGENES FERREIRA DE PAULA JUNIOR	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMOP
382749	5735	LAIS RIBAS	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMOP
353664	5735	CLEITON MOREIRA HAMM	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMOP
352713	5735	ANDREIA MORAES WALTER	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMOP
352757	5735	CLEUSA DE FATIMA BRIZOLLA GOMES	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMOP
353178	5735	CARLOS CELSO NOGUEIRA RIBEIRO	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMOP

ANEXO III - PORTARIA 103/2016

MATR.	PROT.	COMISSÃO	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
35320	5735	JOSIANE DOS SANTOS HERVIS	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMOP
351221	5727	KATHERINE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMA
351100	5727	LUCIANE MILANI SOARES	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMA
353440	5727	MARIA STELA POÇAS	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMA
352413	5727	JORGE MEHL	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMA
353640	5727	EDNELSON MARTINS BUENO	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMA
353538	5727	SAYONARA CONCEIÇÃO WOZNIAK	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMA
353719	5727	JENIFER AMANDA DE MORAIS	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMA
353102	5727	DIVANE DE PAULA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	SMA
352748	5727	GRACIELE SIQUEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR V	06/09/16	30/09/16	SMA
353529	5727	LEVI ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR E COORDENADOR V	16/09/16	30/09/16	SMA
353436	5727	EVELYN SANTIAGO DOS SANTOS	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMA
351165	5727	CARLA BUENO	DIRETOR GERAL - DG	14/09/16	30/09/16	SMA
228401	5737	GEIZA GODOY OLIVEIRA	DIRETOR GERAL - DG	01/09/16	30/09/16	SMASH
352439	5737	LEVINGSTONE DA SILVA	DIRETOR DE HABITAÇÃO - DA	01/09/16	30/09/16	SMASH
352758	5737	JOSE REGINALDO DE FARIA	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	SMASH
353325	5737	DANIELE PIEKARSKI CLAUDINO	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	SMASH
353830	5737	MARCIO YUKIO NITTA	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/16	30/09/16	SMASH
353524	5737	ROBISON ORLANDO SOUSA	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMASH
352336	5737	LUCAS RAMOS BUENO	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMASH
353471	5737	LETICIA VIEIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMASH
353620	5737	STELLA REGINA DICK	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	SMASH
353007	5738	CASSIA JANES HERMES BARBOSA	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16	30/09/16	GABIENTE
351949	5738	JULIO CESAR DE LIMA	ASSESSOR E COORDENADOR II	01/09/16	30/09/16	GABIENTE
353498	5738	REINHOLD GHISI FREY	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/16	30/09/16	GABIENTE
353518	5738	ALLAN MARQUES DOS SANTOS RIOS	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16	30/09/16	GABIENTE
351348	5738	SILVIO NICHELE NETO	ASSESSOR E COORDENADOR I	05/09/16	04/10/16	GABIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 010/2016
De 08 de julho de 2016

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo Servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES-RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS-RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY-RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destina-se a apuração dos fatos descritos no Processo n.º 6.286/16, de 17 de março de 2016.

1- Conforme os fatos noticiados no processo n.º 6.286/16, de 17/03/16, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que trata de situações ocorridas na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, envolvendo a servidora de matrícula: **351167**, a qual, em tese, terá que se defender de fatos registrados em atas que foram realizadas na UPA deste município contendo queixas de paciente e colega de trabalho, as quais estão anexadas ao presente processo, das folhas 04 a 10, 14 e 15.

2- Os fatos levaram, em tese, a servidora pública municipal, matrícula: **351167**, cargo, Auxiliar de Enfermagem, ao possível descumprimento à Lei n.º. 168/2003:

Art. 126- São deveres do Servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- V - atender com presteza: a) - ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 26 - O servidor público estável só perderá o cargo;

- II - Mediante a Processo Administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Das responsabilidades

Art.133 - O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 144 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I - crime contra a administração pública;
- II - abandono de cargo;
- III - inassiduidade habitual;
- IV - improbidade administrativa;
- V - incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
- VI - insubordinação grave em serviço;
- VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;
- IX - revelação de segredo apropriado em razão do cargo;
- X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- XI - corrupção;

- XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI;
- XIV - apresentação de atestados falsos; (Redação acrescida pela Lei Complementar n.º 1/2006);
- XV - falsidade ideológica. (Redação acrescida pela Lei Complementar n.º 1/2006).

Das penalidades possíveis a serem aplicadas:

Art. 139 - São penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão;
- IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- V - destituição de cargo em comissão;
- VI - destituição de cargo gratificado.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 155 e 156, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 155 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2- A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 1º de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3- Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe o **Termo de Indicação e a cópia integral do processo** supracitado, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, através de advogado.

4- Na fase de instrução do Processo Administrativo, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

5- Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

CÂMARA



Ato Nº 25/2016
De 30 de junho de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de julho de 2016, a servidora Rafaela Cristina Magalhães Maciel, CPF nº 070.504.269-38 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 30 de junho de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Ato Nº 26/2016
De 30 de junho de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 30 de junho de 2016, o servidor Eliton Alam Franco, CPF nº 049.463.279-83 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 30 de junho de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Ato Nº 27/2016
De 30 de junho de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de julho de 2016, o servidor Cristian Micael Franco, CPF nº 107.908.769-90 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 30 de junho de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Resolução 05/2016

Súmula: Concede diárias ao servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 577/2013, de 09/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará do curso: **Advogados Municipais com ênfase na Lei Eleitoral**
No período de: **20 a 22/07/2016**
Conforme solicitação n.º 06/16

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Renan Gabriel Wozniak	044.841.109-40	Advogado	3	R\$ 66,28	R\$ 204,84

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2.016.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016
Julgamento da Habilitação

A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 04/2016, com objeto a Contratação de empresa para execução pavimentação urbana na Rua Rio Xingú, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, resultando habilitadas as empresas A.V.B TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME; TEPAV CONTRUTORA LTDA.; VIAPLAN ENGENHARIA LTDA., AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - ME, SOTIL LTDA., MARC CONTRUTORA DE OBRAS LTDA. e RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. atendendo plenamente as exigências do edital, de acordo com o Parecer Técnico e Parecer Contábil, os quais encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 38º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 12594/2016;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016.
Inclui-se no contrato retro o profissional Luciano Gamero Alves de Souza, CRM/PR: 36277, na especialidade de Clínico Geral.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015 - ID:2520

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MENDES TRANSPORTES EIRELI-EPP;
CNPJ: n.º 77.159.689/0001-26; Inscrição Estadual: n.º 101.717.99-22;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de Transporte de Mercadorias para o Armazém da Família, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº22/2015;
PROTOCOLO: Nº12074/2016;
VALOR REDUZIDO: R\$41.149,20 (Quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais com vinte centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 16 de julho de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite 01/2013
CONTRATADO: MEGA CASE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.285.459/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em informática, conforme indicado no item 2 da Carta Convite n.º 01/2013.
ADITIVO: Previsto na Clausula sexta do contrato inicial.
VALOR ATUALIZADO/ANO: R\$ 17.461,32 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e trinta e dois centavos)
ASSINATURA: 03/06/2016
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Assinatura da Ata: 31/08/2015;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: 6838/2016.
Gerenciador: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: n.º 67.729.178/0004-91; Inscrição Estadual n.º 062.996.580.0102;
Endereço: Rua da Saúde, n.º 45A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG, CEP 37.701.331, Fone (19) 3522-8802/5802;
Administradora: Luciana Zaneratto; CPF sob n.º 192.141.648-35;
Valor Incluso: R\$3.287,55 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais com cinquenta e cinco centavos);
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 04/07/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 4/2016 AO CONTRATO Nº 090/2013 - ID 2204

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: sob n.º 80.017.890/0001-83;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de implantação e modernização de infraestrutura esportiva de 02(duas) Academias ao Ar Livre;
MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2013;
PROCESSO: Nº 11726/2016;
DATA DA RESCISÃO: 08/07/2016;
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016
Processo Administrativo nº. 095/2016 / Protocolo nº 13034/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para aquisição Dietas Enterais e Fórmulas Infantis, para atendimentos e acompanhamento de pacientes das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, UPA - Unidades de Pronto Atendimento e Vigilância em Saúde, conforme solicitação S. M. de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 01 de Agosto de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 de Julho a 01 de Agosto de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Julho de 2016.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

COMPRA DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 25/2016

PROTOCOLO: 14004/2016
Objeto: Aquisição de Telhas e Lonas para necessidade emergencial deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: PAVIN; PAVIN & CIA. LTDA.
CNPJ: 76.193.713/0001-80
VALOR: R\$ 157.705,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinco reais).
AUTORIZAÇÃO: 14/07/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016
Julgamento da Habilitação
A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 03/2016, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros - Jardim Alvorada, conforme Convênio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios - SFM, resultando habilitadas as empresas A.V.B TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME e TEPAV CONTRUTORA LTDA., atendendo plenamente as exigências do edital e resultando inabilitadas as empresas ANDRIGUETTO CONSTRUTORA E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI e VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, por não atenderem todas as exigências estabelecidas para comprovação da Qualificação Técnica, conforme Parecer do Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Obras.
O Parecer Técnico e Parecer Contábil encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.
Fazenda Rio Grande, 13 de Julho 2016.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2016 - ID:2698

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CIAR - CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL LEOPOLDO VIEIRA S/S LTDA - ME;
CNPJ: 40.442.40/0001-29;
OBJETO: Contratação de Instituição para Prestação de Serviços para fins Educacionais para a realização do I FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL: Ação de Cidadania e Transformação Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação (17/2016), na forma do Art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com o Art. 13, inciso VI, § 3º da Lei Federal 8866/93;
PROTOCOLO: n.º 12584/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 154/2016

Processo nº. 236/2016

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **Luiza Moreira Tomchak**, com proventos integrais ao dependente **Carlos Luiz Tomchak**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora ativa **Luiza Moreira Tomchak**, matrícula 351121, Professora, formalizado pelo Senhor **Carlos Luiz Tomchak**, protocolado sob Processo nº 236/2016, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.574,18** (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), com efeitos retroativos à 08/07/2016 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Carlos Luiz Tomchak	Cônjuge	R\$ 1.574,18	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2016.

Anderson Gabriel Hoshino
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 2616/2014



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 155/2016

Processo nº. 240/2016

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo **Claudio Dechatnek**, com proventos integrais à dependente **Emília do Rocio Dechatnek**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor ativo **Claudio Dechatnek**, matrícula 9901, Assistente Administrativo, formalizado pela Senhora **Emília do Rocio Dechatnek**, protocolado sob Processo nº 240/2016, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente a **R\$ 1.821,07** (um mil oitocentos e vinte e um reais e sete centavos), com efeitos retroativos à 08/07/2016 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Emília do Rocio Dechatnek	Cônjuge	R\$ 1.821,07	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3816/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **ROSELI DE BARROS DA ROSA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 29/06/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **SONIA MARILDA DA SILVA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº.: 019/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Comissão Permanente de Análise e Acompanhamento de Projetos Propostos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, contando com a seguinte composição:

- 1 Conselheiro Governamental;
- 1 Conselheiro Não Governamental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2016.

Simone Cristina da Silva Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **MARLI PERRI ROCATO DE PAULA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **VALDIRENE MOTA DOS SANTOS**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **PATRICIA PADILHA DE BRITO PSZYBYLSKI**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **FERNANDA CAMPANER DE OLIVEIRA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **DENISE RIBEIRO DA CRUZ**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **CÉLIA ALVES PEREIRA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **LILIAN APARECIDA MENERO ROSA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **MARISTELIA DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **SANDRA FELICIANA RODRIGUES PESSATO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **LUCEENE CORREIA SCHRAN**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **MARIA SOLANGE DA SILVA PIZA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **LAURA MARIA DE OLIVEIRA JERONIMO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2016

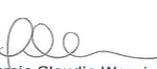
Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **LENICE RODRIGUES DE LIMA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **DENISE DE SOUZA PINTO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **EDICLEIA CAROLINE BATISTA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **BRUNA FERNANDA ELEOTERIO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **DEBORA REGINA DAVID**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **LARYSSA ANGELA DOS SANTOS BISPO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **BRUNIELEN APARECIDA DE SOUZA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **FRANCIELI FERREIRA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **JESSICA DAGA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **ANA LUIZA DOBKOSKI**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **JHENIFFER DOS SANTOS FIGURA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **GEOVANA BENTO CORDEIRO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **GABRIELA PIZA DA SILVA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **INAIA DE JESUS PINTO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.
Contratado: **LAIS CAROLINE NUNES DOS SANTOS**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 11/07/2016.
Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**
Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **174.2016**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **8823-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Maria Izoel Metnek**
Endereço do Imóvel: **Rua Suíça, nº 125** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre Avenida Estados Unidos e Avenida Polônia** Lote: **17** Quadra: **65** Planta: **Vila Marli**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária
 Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00** Frente Rua Suíça (m): **12,00** Frente (m): **30,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **180,00** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 312,50 VU Médio: 347,23 VU Máximo: 381,96**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): 62.501,40 Valor (Sublote 02): 62.501,40**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **2.500,06** **DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS**
Valor SLO1 R\$: **1.250,03** Um mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos
Valor SLO2 R\$: **1.250,03** Um mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos

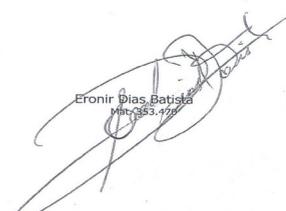
Número de sublotes: **02 (duas) unidades (sublotes)** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: Normal Aqueduto
Absorção pelo mercado: Rápida Média Demorada
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

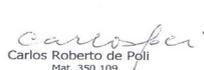
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **28.218** Ofício: **CRI** Comércio: **São José dos Pinhais - PR** Outros documentos: **Alvará 236/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2.016

 Eronir Dias Batista
Mat. 353.477

 Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

 Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

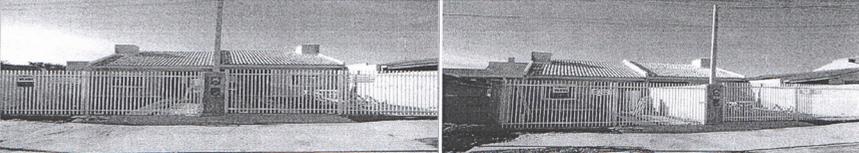
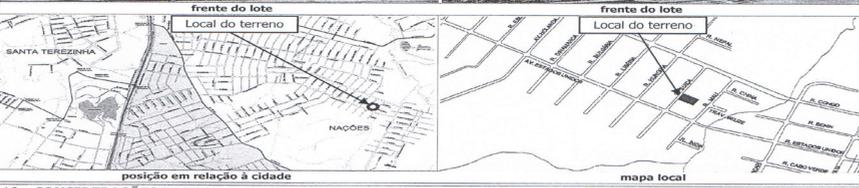
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **174.2016**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **8823-2016**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.476
Fabiano Pedrelli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

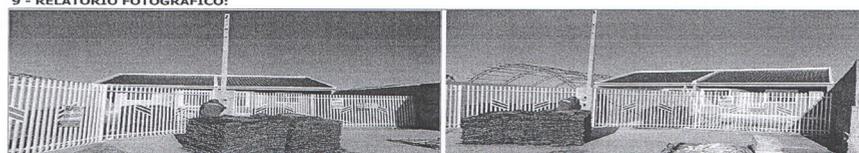
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **175.2016**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **13293-2016**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:




10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.476
Fabiano Pedrelli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **175.2016**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **13293-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Especialidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Aldemir Pavan**
Endereço do imóvel: Rua Pelicano, nº 376 Barro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Juruvivara e Avenida Albatroz Lote: 24 Quadra: 23 Planta: Vila Pref Manoel Juvenal da Cruz II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 407,46 Frente Rua Sapim (m): 30,00 Frente (m): Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²):
Sublote 01 (fração de terreno): 226,30 VU Mínimo: R\$ 300,40
Sublote 02 (fração de terreno): 181,16 VU Médio: R\$ 333,78 VU Máximo: R\$ 367,16
Valores da Fração de Terreno (R\$):
Valor (Sublote 01): 75.534,14
Valor (Sublote 02): 60.467,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **2.720,04** DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SLO1 R\$ 1.510,69 Um mil quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos
Valor SLO2 R\$ 1.209,35 Um mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 44.204 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 228/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.476
Fabiano Pedrelli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **176.2016**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **13645-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Especialidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Adriana Aparecida Matias - Eireli - ME**
Endereço do imóvel: Rua Suinã, nº 328 Barro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Frutal do Conde e a Rua Platano Lote: 8 Quadra: 85 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 220,20 Frente Rua Suinã (m): 12,00 Frente (m): Lado direito (m): 18,35 Lado esquerdo (m): 18,35 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²):
Sublote 01 (fração de terreno): 110,10 VU Mínimo: 425,93
Sublote 02 (fração de terreno): 110,10 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 450,01
Valores da Fração de Terreno (R\$):
Valor (Sublote 01): 48.220,50
Valor (Sublote 02): 48.220,50

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **1.928,82** UM MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$ 964,41 Novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos
Valor SLO2 R\$ 964,41 Novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.406 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 475/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.476
Fabiano Pedrelli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 176.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 13645-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2016

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470), Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351), Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

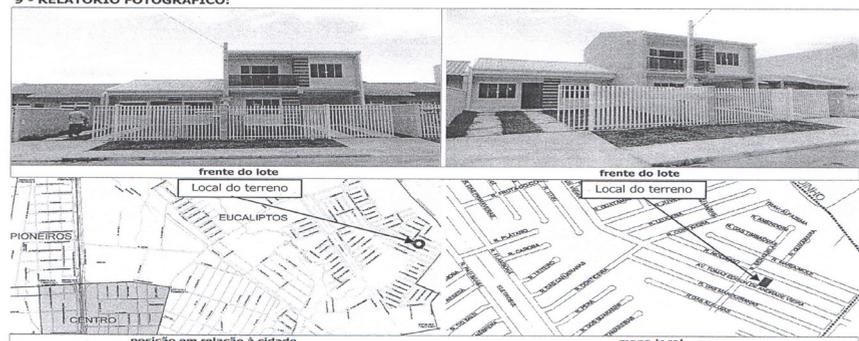
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 177.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 12822-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2016

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470), Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351), Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 177.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 12822-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Boza Construtora e Incorporadora Imobiliária Ltda
Endereço do Imóvel: Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira, nº 879 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Sirlene e Avenida Aurora Lote: 4 Quadra: 19 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente Av Tomaz E A V (m): 12,00 Frente (m): 18,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 450,01
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.300,76 Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 946,01 Noventa e quatro reais e um centavo
Valor SL02 R\$: 946,02 Noventa e quatro reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.320 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 422/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2016

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470), Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351), Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 178.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 12513-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcio Adriano Paluski e Jakson Carlos Swinka
Endereço do Imóvel: Rua Chuva de Ouro, nº 289 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua das Bauhinias Lote: 14 Quadra: 27 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente R Chuva de Ouro (m): 12,00 Frente (m): 18,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 450,01
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.300,76 Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 946,01 Noventa e quatro reais e um centavo
Valor SL02 R\$: 946,02 Noventa e quatro reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.558 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 361/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2016

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470), Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351), Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 178.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 12513-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2016

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470), Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351), Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 179.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 13492-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2016

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470), Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351), Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 179.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 13492-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: R.P.I. Incorporadora Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Avenida Paraná, nº 713 esquina com a Rua Paraíba, nº 519 Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Piauí e a Rua Bahia Lote: 71-B Quadra: ***** Planta: Parque Verde de Curitiba

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Outros: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Revestimento Primário/Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 398,33 Frente Rua Paraná (m): 29,44 Frente Rua Paraíba (m): 11,96 Lado dir Av Paraná (m): 15,34 Lado esq Rua Paraíba (m): 29,17 Fundos (m): *****

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 111,60 Sublote 02 (fração de terreno): 105,10 Sublote 03 (fração de terreno): 181,63
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 316,32 VU Médio: 351,47 VU Máximo: 386,62
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 39.224,05 Valor (Sublote 02): 36.939,50 Valor (Sublote 03): 63.837,80

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 4.200,03 QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$ 1.176,72 Um mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos
Valor SL02 R\$ 1.106,18 Um mil cento e oito reais e dezto centavos
Valor SL03 R\$ 1.915,13 Um mil novecentos e quinze reais e treze centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 49.144 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 096/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2016

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470), Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351), Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 180.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 13492-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: RPRAI Incorporação e Construtora Ltda ME
Certidão no RG: Rua Jordânia, nº 221 esquina com a Rua Argentina, nº 414 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Paraguaçu e a Rua Cisne Lote: 5-A Quadra: Sub A05 Planta: *****

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Outros: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Final de Rua Superfície: Seca
Área total (m²): 660,265 Frente Rua Jordânia (m): 28,00 Frente Rua Argentina (m): 23,58 Lado dir R Argentina (m): 28,00 Lado esq R Jordânia (m): 23,58 Fundos (m): *****

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 110,62 Sublote 02 (fração de terreno): 110,62 Sublote 03 (fração de terreno): 140,62 Sublote 04 (fração de terreno): 79,216 Sublote 05 (fração de terreno): 79,216 Sublote 06 (fração de terreno): 69,991 Sublote 07 (fração de terreno): 69,991
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 272,62 VU Médio: 302,91 VU Máximo: 333,20
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 33.807,90 Valor (Sublote 02): 42.592,48 Valor (Sublote 03): 23.995,32 Valor (Sublote 04): 21.200,97 Valor (Sublote 05): 21.200,97 Valor (Sublote 06): 21.200,97 Valor (Sublote 07): 21.200,97

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 14.000,06 QUATORZE MIL REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$ 2.345,55 Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
Valor SL02 R\$ 2.345,55 Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
Valor SL03 R\$ 2.995,48 Dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos
Valor SL04 R\$ 1.679,67 Um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos
Valor SL05 R\$ 1.679,67 Um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos
Valor SL06 R\$ 1.484,07 Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos
Valor SL07 R\$ 1.484,07 Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 11.915 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 031/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2016

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470), Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351), Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

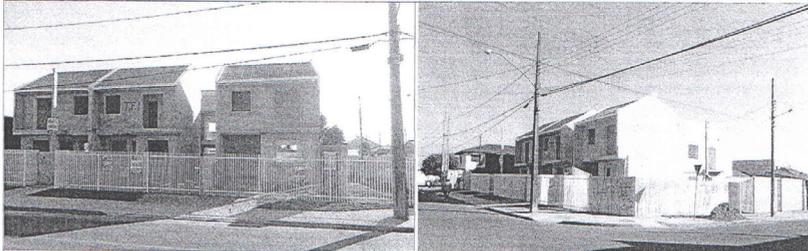
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 180.2016
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº 13493-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:

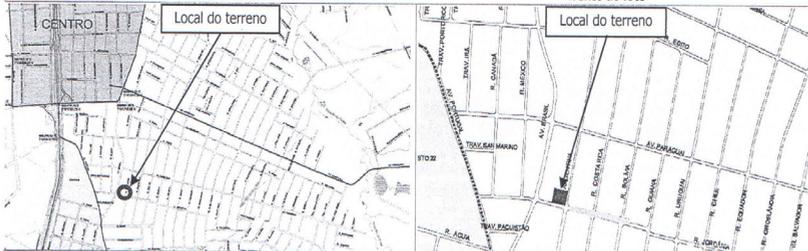
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



frente do lote

frente do lote



posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2.016

Eronir Dias Batista
Mat. 359.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2.016

Protocolo nº 13.531/2016 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº **181/2016**

Conforme Ofício nº 243/2016 emitido pela S. M. Meio Ambiente, este parecer tem o objetivo de avaliar a proposta para a locação mensal do imóvel descrito abaixo, examinando a viabilidade desta oferta.

Descrição do Imóvel

Edificação em alvenaria com um pavimento e mezanino (comércio 01), localizado na Rua Carlos Eduardo Nichele, nº 2.084, na área central. Construção sobre o Lote 21-A2 da Quadra 03, Planta Jardim Canaã. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, telefone/internet, transporte urbano de passageiros, ensino escolar e rua asfaltada. Conforme planta aprovada sob protocolo nº 7881/08 em anexo nos autos, apresenta uma área total construída de **452,10 m²** (comércio 01 com **382,80 m²** mais mezanino com **69,30 m²**). Acompanham cópias: fotos externas do imóvel, planta aprovada pela G. M. Urbanismo, Matrícula nº 16.624 e Ficha do Cadastro Imobiliário.

Consideração e Parecer

Juntados também neste protocolo estão: Carta de intenção de locação do imóvel apresentada pelo proprietário no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), parecer de mercado de locação da RM Imóveis no valor de **R\$ 7.232,00** (sete mil duzentos e trinta e dois reais), avaliação de imóvel para locação da AW Imóveis no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) e parecer de mercado da Consult Imóveis no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais). Considerando as avaliações já elaboradas por esta Comissão para outros imóveis locados pela Administração Municipal, o cenário econômico brasileiro atual e as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário, coletados através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Verificamos que no momento se comercializa valores entre **R\$ 12,00/m²** e **R\$ 15,00/m²** (doze e quinze reais por metro quadrado) mensais para imóveis nesta região, ou seja de **R\$ 5.425,20** a **R\$ 6.781,50**. Logo, examinando a proposta para o aluguel acima, conclui-se que está dentro da margem de valores praticados para imóveis similares. É o parecer.

Fabiano Pedrolli Neves
membro

Eronir Dias Batista
membro

Carlos Roberto de Poli
membro

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR

Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009

Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300, Nações,

Fazenda Rio Grande - PR CEP 83823-901 Fone / Fax: (41)3627-850

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

